

PROJETO DE LEI Nº 029/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS: ÁGUA PURA DO BELVEDERE, ASSOCIAÇÃO POÇO DA LAJE, ASSOCIAÇÃO POÇO ARTESIANO DA LINHA SÃO MIGUEL, ASSOCIAÇÃO BOMBA DA ÁGUA XARQUEADA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de fomento com a Associação Comunitária Água Pura do Belvedere, Associação Poço da Laje, Associação Poço Artesiano da Linha São Miguel e Associação Bomba da Água Xarqueda, a fim de possibilitar a execução do objeto desta entidade.

Art. 2º Através do termo de fomento fica autorizado o Poder Executivo municipal a contribuir com a execução do objeto das entidades abaixo relacionadas, no valor total de:

- I - ASSOCIAÇÃO DE COMUNITÁRIA ÁGUA PURA DO BELVEDERE R\$ 8.500,00**
- II- ASSOCIAÇÃO POÇO DA LAJE R\$ 8.500,00**
- III- ASSOCIAÇÃO POÇO ARTESIANO DA LINHA SÃO MIGUEL R\$ 8.500,00**
- IV – ASSOCIAÇÃO BOMBA DA ÁGUA XARQUEADA R\$ 8.500,00**

Art. 3º Os valores mencionados serão destinados as entidades para a execução de suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 4º O valor total previsto nesta Lei a ser disponibilizado as entidades, será pago em parcela única, a ser repassada a associação, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 5º Com a assinatura do termo de fomento fica a entidade obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderão firmar novas parcerias com o Município, estando sujeitas a uma instauração de tomada de contas especial.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias conforme segue:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO

05.01 - OBRAS, VIACAO E SANEAMENTO

1.007 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA

33.50.41(749) - CONTRIBUIÇÕES

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 13 dias
do mês de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 029/2018, de 13 de junho de 2018.

**Excelentíssimo Senhor
PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 029/2018**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS: ÁGUA PURA DO BELVEDERE, ASSOCIAÇÃO POÇO DA LAJE, ASSOCIAÇÃO POÇO ARTESIANO DA LINHA SÃO MIGUEL, ASSOCIAÇÃO BOMBA DA ÁGUA XARQUEADA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Buscamos autorização para realizarmos parceria com as Associações Comunitárias descritas , para auxiliarmos no custeio de despesas dos poço e manutenção de rede e bomba de água.

O valor do auxílio pago a cada associação será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para cada entidade, para o corrente ano, pago em parcela única .

Diante do exposto, requeremos que após os tramites normais e de praxe o Projeto de Lei seja aprovado na integra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

**CLAUDIOMIRO ANGELO CNCI
Prefeito Municipal**